Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 13619/2020-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0152/2019-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA,** residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, sediada à Rua Capitão Otávio Ramos, 966, Morro dos Engenheiros – Cruzeiro (SP), CEP: 12701-360, Fone: (12) 3145-2226 / 99155-2813, neste ato representada pelo **Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 30.668.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 290.559.008-42, e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0152/2019-TJMA**,tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 13619/2020-TJMA, decorrente da licitação na modalidade pregão Eletrônico nº 29/2019 – SRP (Ata de Registro de Preço nº 121/2019), Processo Administrativo nº 56.938/2018-TJMA, cujo objeto é aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, zero quilômetro, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – TJMA, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO**, item 6.1 do Contrato de Fornecimento nº 0152/2019 – TJMA, assinado entre as partes em 01/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO,** do referido contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO

6.1. O emplacamento dos veículos, será realizado logo após a retomada das atividades do Departamento Estadual de Trânsito(DETRAN-MA), as quais se encontram suspensas temporariamente de acordo com o Decreto Estadual 35.677, de 21 de maio de 2020."

6.2. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, gravadas nas tarjetas a expressão "MARANHÃO", conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº. 231, de 15 de março de 2017 do CONTRAN.

6.3. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, **DECISÃO – GP – 32532020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 08 de junho de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
Representante Legal da Empresa

RES-DCCONV - 3432020
(relativo ao Processo 136192020)
Código de validação: 73D112D30E

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO Nº 13619/2020-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0152/2019 – TJ/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO, item 6.1 do Contrato de Fornecimento nº 0152/2019 – TJMA, assinado entre as partes em 01/11/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO, do referido contrato passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO: 6.1. O emplacamento dos veículos, será realizado logo após a retomada das atividades do Departamento Estadual de Trânsito(DETRAN-MA), as quais se encontram suspensas temporariamente de acordo com o Decreto Estadual 35.677, de 21 de maio de 2020." 6.2. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, gravadas nas tarjetas a expressão "MARANHÃO", conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº. 231, de 15 de março de 2017 do CONTRAN. 6.3. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, DECISÃO – GP – 32532020. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR, Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2020 11:25 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

103/2020	10/06/2020 às 11:46	12/06/2020